Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BÊRÇO DA AMIZADE)

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

00140

LEI Nº 1.112.

Autoriza alienação de utensílios.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a alienar, mediante doação, pura e simples, aos Grupos Escolares "FRANCISCO CARDONA" e "ANTÔNIO ALVES CAVALHEIRO", situados, o primeiro na sede do Município e o segundo na Povoação de Engenheiro Coelho, uma enceradeira a cada um deles, marca ARNO - 1 HASTE DO - B - Volts 110 - Código 4-270-COCQ - 4 - do valor de Cr.$ - 300,00 (trezentos cruzeiros) cada unidade.

Artigo 2º - Em conseqüência e para os devidos fins, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a devida e necessária despatrimonização dos referidos utensílios, pertencentes a esta Prefeitura.

Parágrafo Único - A entrega desses bens far-se-á contra - -recibo, firmado por quem de direito, sem ônus.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de setembro de 1973

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário